



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371/ 2006

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Tocantins para o Exercício Financeiro de 2007.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.052.346,00 (treze milhões, cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2007, sendo R\$ 8.839.916,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) do Orçamento Fiscal, R\$ 3.562.882,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais) do Orçamento de Seguridade Social e R\$ 649.548,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais) de Reserva de Contingência.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 11.865.993,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) e fixa a despesa em R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 11.412.993,00 (onze milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais) para a Prefeitura Municipal.

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

de 18/12/06 a 1 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	480.267,00
1.2. Receita de Contribuições	384.122,00
1.3. Receita Patrimonial	448.391,00
1.6. Receita de Serviços	337.408,00
1.7. Transferências Correntes	9.334.174,00
1.9. Outras Receitas Correntes	247.809,00
Soma	11.232.171,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	16.712,00
2.4. Transferências de Capital	1.647.103,00
Soma	1.663.815,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-1.029.993,00
Total da Receita Estimada	11.865.993,00

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	453.000,00
Soma	453.000,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Assessoria de Governo	593.848,00
02.02.00 Departamento de Administração	928.847,00
02.03.00 Departamento de Fazenda	606.764,00
02.04.00 Departamento de Educação e Cultura	1.046.976,00
02.04.01 Ensino Fundamental	1.534.987,00
02.05.00 Departamento de Saúde Pública	20.572,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.636.574,00
02.06.00 Departamento Ação Social	120.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	213.713,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.800,00
02.07.00 Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.708.428,00
Soma	11.412.993,00
Total da Despesa Fixada	11.865.993,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	396.000,00
04. Administração	1.965.379,00
08. Assistência Social	365.531,00
09. Previdência Social	57.000,00
10. Saúde	2.657.146,00
12. Educação	2.306.213,00
13. Cultura	222.350,00
15. Urbanismo	1.169.924,00
16. Habitação	50.000,00
17. Saneamento	969.420,00
18. Gestão Ambiental	2.448,00
20. Agricultura	134.546,00
24. Comunicações	35.700,00
26. Transporte	1.241.636,00
27. Desporto	292.700,00
Total da Despesa Fixada	11.865.993,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.634.546,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	3.721.142,00
3. Transferências Intra-Orçamentárias	
3.1. Obrigações Patronais ao RPPS	481.087,00
Soma	8.841.775,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.914.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. Amortização da Dívida	109.643,00
Soma	3.024.218,00
Total da Despesa Fixada	11.865.993,00

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Previdência – FAPSEM, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.186.353,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo que o valor de R\$ 649.548,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), relativo à Reserva de Contingência, representa o superávit orçamentário do regime próprio de previdência.

§ 1º A receita do Fundo de Previdência – FAPSEM é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	325.033,00
1.3. Receita Patrimonial	371.733,00
1.9. Outras Receitas Correntes	8.500,00
1. Transferências Intra-Orçamentárias	
1.7. Transferências Correntes	481.087,00
Soma	1.186.353,00
Total da Receita Estimada	1.186.353,00

§ 2º A despesa do Fundo de Previdência – FAPSEM é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

Classificação Funcional

04. Administração	53.600,00
09. Previdência Social	483.205,00
99. Reserva de Contingência	649.548,00
Total da Despesa Fixada	1.186.353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

a. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	423.205,00
3.3. Outras Despesas Correntes	110.600,00
Soma	533.805,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.000,00
Soma	3.000,00
9. Reserva de Contingência	649.548,00
Total da Despesa Fixada	1.186.353,00

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Tocantins, 18 de dezembro de 2006.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins